



## DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 255ª REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do vigésimo oitavo ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a Ducentésima Quinquagésima Quinta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, dos Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor Rocha Lima e Alex Antonio de Azevedo Cruz e do Diretor Substituto José Aires Amaral Filho.

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR-GERAL: GUILHERME THEO SAMPAIO

###### 1.1.1 Processo nº 50500.025447/2022-42

**Interessado:** Superintendência de Gestão Administrativa.

**Assunto:** Instrução Normativa que estabelece normas gerais e procedimentos administrativos relativos às contratações de obras, serviços, compras e locações, bem como para gestão e controle de contratos e instrumentos congêneres no âmbito da ANTT.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 61/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos relativos às contratações de obras, serviços, compras e locações, bem como à gestão e ao acompanhamento de contratos e instrumentos congêneres no âmbito da ANTT e revogar expressamente a Norma Administrativa nº 003/2018, preservando sua aplicação exclusivamente aos contratos celebrados sob a égide das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até a respectiva conclusão.

###### 1.1.2 Processo nº 50500.108162/2021-65

**Interessado:** Gabinete do Diretor-Geral.

**Assunto:** Prorrogação da vigência do Plano de Integridade da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT para o biênio 2024-2025.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 59/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a prorrogação do Plano de Integridade da ANTT para o biênio 2024 - 2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de janeiro de 2026, visando a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, corrupção ou quaisquer atos que comprometam a transparência, a ética, a imparcialidade, a idoneidade, o foco no cidadão e a excelência na prestação dos serviços de transporte terrestres. Ficou registrado que o Plano de Integridade poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante aprovação da

Diretoria Colegiada, com vistas à sua adequação e atualização, na forma do art. 5º da Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019.

## 1.2 DIRETOR: LUCAS ASFOR

### 1.2.1 Processo nº 50505.027556/2025-05

**Interessado:** Arauco Celulose do Brasil S.A.

**Assunto:** Requerimento para inscrição no Registro Nacional do Agente Transportador Ferroviário de Cargas - RENAFCER-C, para atuar como Agente Transportador Ferroviário - ATF.

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 135/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a inscrição da empresa Arauco Celulose do Brasil S.A., CNPJ nº 47.658.073/0001-39, no Registro Nacional do Agente Transportador Ferroviário de Cargas - RENAFCER-C, para atuar como Agente Transportador Ferroviário - ATF na prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração de infraestrutura ferroviária, no âmbito do Subsistema Ferroviário Federal - SFF, e determinar que a Arauco Celulose do Brasil S.A. demonstre, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das suas operações, que está apta a operar e acessar as malhas do SFF, em conformidade com o Termo de Compromisso de Qualificação Técnica.

### 1.2.2 Processo nº 50500.029514/2025-41

**Interessado:** Concessionária Autopista Fluminense S.A.

**Assunto:** 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 004/2007, celebrado entre a ANTT e a Autopista Fluminense Sul S.A., com o objetivo de alterar os Parâmetros Operacionais do Programa de Exploração da Rodovia - PER, a fim de adotar os Parâmetros Operacionais de 5ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais - Procofe.

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 159/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 004/2007, celebrado entre a ANTT e a Concessionária Autopista Fluminense S.A., que tem como objeto a alteração dos Parâmetros do Programa de Exploração da Rodovia - PER aos referenciais adotados na 5ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais - Procofe.

### 1.2.3 Processo nº 50500.030863/2025-13

**Interessado:** Concessionária do Sistema Rodoviário Rio-São Paulo S.A. – Motiva RioSP

**Assunto:** Autorização para a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA pela Concessionária do Sistema Rodoviário Rio-São Paulo S.A., para definição de solução técnica aplicável ao Caminho dos Romeiros, no trecho da Rodovia BR-116/SP, compreendido entre os km 70 e 204.

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 154/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar autorização para que a Concessionária Motiva RioSP elabore e apresente à ANTT, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA para encontrar soluções técnicas para o chamado "Caminho dos Romeiros", localizado no trecho da Rodovia BR-116/SP compreendido entre os km 70 e 204, com os custos relacionados à contratação deste EVTEA sendo objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, por meio do Mecanismo de Contas, na forma prevista no Contrato do Edital de Concessão nº 03/2021.

### 1.2.4 Processo nº 50500.156199/2024-42

**Interessado:** Meira Agência de Turismo Ltda.

**Assunto:** Pedido de reconsideração interposto em face da Deliberação nº 141, de 24 de abril de 2025, que aplicou à recorrente a sanção de cassação de sua autorização em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 160/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa Meira Agência de Turismo Ltda., CNPJ nº 29.496.971/0001-56, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

#### 1.2.5 Processo nº 50505.013718/2025-10

**Interessado:** Expresso Satélite Norte Ltda.

**Assunto:** Recurso administrativo interposto pela empresa Expresso Satélite Norte Ltda., contra a Decisão Supas nº 388, de 2025, que indeferiu o requerimento de supressão da linha Vila Rica/MT - Palmas/TO .

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 158/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer o recurso interposto pela empresa Expresso Satélite Norte Ltda., CNPJ nº 01.031.060/0001-34, para, no mérito, negar-lhe provimento.

#### 1.2.6 Processo nº 50505.042798/2025-11

**Interessado:** Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Eireli Ltda.

**Assunto:** Implantação de seções intermediárias na linha Florianópolis/SC - Campo Grande/MS, referente ao Termo de Autorização - TAR nº SCMS0018033.

**Decisão:** Processo retirado de pauta pelo Relator, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno, conforme fundamento apresentado no Despacho DLA, que indicou a necessidade de maior aprofundamento na sua análise, uma vez que envolve diversos atores e etapas na sua instrução, tornando-o desta forma complexo.

#### 1.2.7 Processo nº 50500.014734/2025-70

**Interessado:** Transportadora Turística Suzano Ltda.

**Assunto:** Revogação das Decisões Supas nº 392 e nº 393, ambas de 2025, e restabelecimento de Decisões Supas que foram suspensas em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Anulatória nº 1028018-91.2024.4.01.3400.

**Decisão:** Processo retirado de pauta pelo Relator, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno, conforme fundamento apresentado no Despacho DLA 36880969, que indicou a necessidade de maior aprofundamento na sua análise, uma vez que envolve diversos atores e etapas na sua instrução, tornando-o desta forma complexo.

#### 1.2.8 Processo nº 50500.022799/2025-99

**Interessado:** Concessionária da Rodovia 262 - MG S.A. - Way-262

**Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 03/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária da Rodovia 262 - MG S.A., para substituir a obrigação de construção e operação de praças de pedágio pela obrigação de implantação e operação de pedágios eletrônicos para cobrança de tarifa em livre passagem, mantidas as mesmas localizações e prazos previstos para as praças de pedágio que não tenham sua construção concluída.

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 161/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 03/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia BR 262

MG S.A. - Way-262, com o objetivo de substituir a obrigação de implantação e operação de duas praças de pedágio (P2 e P5) pela obrigação de implantação e operação de pedágios eletrônicos para cobrança de tarifa em livre passagem (*free flow*), mantidas as mesmas localizações e prazos originalmente previstos.

#### 1.2.9 Processo nº 50505.012198/2025-28

**Interessado:** Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A.

**Assunto:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 001/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., para alterar cláusulas do 1º Termo Aditivo do referido contrato, objetivando a implantação do Sistema de Cobrança de Pedágio em Livre Passagem (*Free Flow*) na rodovia BR-381/MG.

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 156/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 01/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., com o objetivo de alterar as subcláusulas 2.1, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.6.2, 4.7, 4.7.1 e 4.8, 4.9, 5.2, 5.3, 7.5 e 7.5.1 do Termo Aditivo nº 001/2025.

#### 1.2.10 Processo nº 50505.045351/2025-01

**Interessado:** Ailog Bank Meios de Pagamento Ltda.

**Assunto:** Pedido de habilitação da empresa Ailog Bank Meios de Pagamento Ltda., CNPJ nº 43.027.776/0001-08, como Fornecedora de Vale-Pedágio Obrigatório - FVPO.

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 155/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a habilitação, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, a empresa Ailog Bank Meios de Pagamento Ltda., CNPJ nº 43.027.776/0001-08, para o fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório e determinar que todas as concessionárias e operadoras de rodovias pedagiadas adotem as providências necessárias para que, obedecido o cronograma de implantação, o modelo e o sistema operacional apresentados pela empresa habilitada estejam plenamente implantados em todas as praças de pedágio no território nacional.

### 1.3 DIRETOR: ALEX AZEVEDO

#### 1.3.1 Processo nº 50500.019296/2025-36

**Interessado:** Concessionária Autopista Planalto Sul S.A.

**Assunto:** 21ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) do Contrato celebrado no âmbito do Edital de Concessão nº 006/2007, firmado entre a União e a Concessionária Autopista Planalto Sul S.A.

**Decisão:** Conforme Voto DAA - 10/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a 21ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão referente ao Edital nº 006/2007, celebrado entre a ANTT e a Concessionária Autopista Planalto Sul S.A., para alterar a Tarifa Básica de Pedágio - TBP, passando de R\$ 3,15573, aprovado na 20ª Revisão Extraordinária, para R\$ 3,29689, representando acréscimo de 4,47%, sendo que os efeitos econômico-financeiros dessa revisão incidirão na próxima Revisão Ordinária, com data-base de reequilíbrio contratual em 19 de dezembro de 2025.

### 1.4 DIRETOR: AMARAL FILHO

#### 1.4.1 Processo nº 50500.186600/2024-79

**Interessado:** Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A.

**Assunto:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 01/2015, celebrado entre a ANTT e a Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A., com o objetivo de transferir à Concessionária o risco pelas perdas decorrentes da isenção de eixos suspensos; recompor o equilíbrio econômico financeiro pela alteração do valor da Tarifa Básica de Pedágio - TBP fixada originalmente no Contrato da Concessão, bem como atualizar o Contrato de Concessão para os padrões dos contratos de 4ª e 5ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais - Procrofe.

**Decisão:** Conforme Voto DAF - 7/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 4º Termo Aditivo a o Contrato de Concessão referente ao Edital nº 01/2015, firmado entre a ANTT e a Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A. - Ecoponte, para transferir à Concessionária o risco pelas perdas decorrentes da isenção de eixos suspensos, prevista no art. 17 da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, não sendo objeto de reequilíbrio nas Revisões Ordinárias da Tarifa Básica de Pedágio – TBP; alterar o valor da TBP, originalmente fixada no Contrato da Concessão, para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em razão da perda de receita pela da isenção dos eixos suspensos dos veículos de transporte de cargas que circularem vazios; e atualizar o Contrato de Concessão Originário para os padrões dos contratos de 4ª e 5ª etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Procrofe.

Dado o encerramento da Ducentésima Quinquagésima Quinta Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo Senhor Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, do trigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, eu, Lílian Moraes de Oliveira, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor-Geral

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ**

Diretor

**JOSÉ AIRES AMARAL FILHO**

Diretor substituto

**LÍLIAN MORAIS DE OLIVEIRA**

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 11/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 12/11/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, Diretor**, em 13/11/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AIRES AMARAL FILHO, Diretor**, em 14/11/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 21/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 26/11/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37210598** e o código CRC **90669011**.

---